

**LEI Nº 1.216/2007**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PORTADORES DE FISSURAS LABIOPALATAIS E DISMORFIAS CRÂNIO FACIAIS - PROFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a instituição sem fins lucrativos, denominada a Associação de Pais e Portadores de Fissuras Labiopalatais e Dismorfias Crânio Faciais – **PROFIS**, a título de cooperação técnica e financeira à prestação de assistência com objetivo de manter continuamente os serviços oferecidos aos Municípios de Conceição do Castelo-ES.

**Art. 2º** - Para os fins de que trata o artigo anterior, é o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais à conveniada.

**Art. 3º** - O período de vigência do presente Convênio será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2008.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 14 de dezembro de 2007.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**Prefeito Municipal**